



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL 04/2018 PROPPIT-UFOPA**  
**PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS –**  
**PAPCIP/UFOPA 2018**

## **1. Informações gerais**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) torna público o Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos (PAPCIP/PROPPIT/UFOPA) no ano de 2018.

### **1.1 Objetivo**

O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos – PAPCIP tem como objetivo ampliar o número de publicações de artigos científicos em periódicos, principalmente os que possuem elevado fator de impacto, por parte dos docentes da UFOPA. Para tanto, apoiará financeiramente a taxa de publicação de artigos científicos em periódicos de elevado fator de impacto, estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área de atuação do docente e com JCR superior a 1,0, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o JCR nas avaliações da CAPES. A partir desta ação, o PAPCIP visa contribuir para a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, bem como com a avaliação e processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em suas avaliações periódicas de acordo com o indicador 2.16 do INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO presencial e a distância do INEP/MEC, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* maiores condições para obterem notas superiores na classificação quadrienal CAPES 2021 e auxiliar no reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação.

### **1.2 Elegibilidade**

Poderão submeter solicitações de apoio:

**1.2.1.** Docentes ativos da UFOPA, independente da titulação, pertencentes ao quadro permanente de servidores da UFOPA e que insiram nas informações sobre os autores do artigo referências a sua atuação como docente da Universidade Federal do Oeste do Pará. Docentes que não se identificarem como sendo professores da Universidade Federal do Oeste do Pará no artigo não poderão pleitear o recurso.

**Docentes não pertencentes ao quadro de servidores permanentes da UFOPA não poderão participar deste Edital.**

### **1.3 Cronograma de submissão das solicitações**

As propostas serão submetidas exclusivamente por memorando eletrônico, via perfil das unidades acadêmicas, endereçados para a Diretoria de Pesquisa (notar que Diretoria de Pesquisa e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

PROPPIT são usuários diferentes), não sendo aceitas propostas enviadas por outra via, não sendo de responsabilidade da diretoria possíveis equívocos no conteúdo enviado. O docente deverá submeter sua proposta para que a Unidade Acadêmica do mesmo envie por memorando eletrônico (em formato PDF). As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados em fluxo contínuo a partir da data de publicação deste Edital, até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou enquanto houver dotação orçamentária para atendimento aos pedidos.

### **1.3.1. Calendário**

**1.3.1.1.** Lançamento do Edital: 07 de Junho de 2018.

**1.3.1.2.** Submissão de propostas: fluxo contínuo até 31 de Dezembro de 2019.

**1.3.1.3.** Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPPIT, até o limite do recurso disponível.

## **2. Valor do apoio financeiro e valor total do Edital**

O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos – PAPCIP disponibilizará para as suas finalidades o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, passíveis de acréscimo dependendo da dotação orçamentária da instituição.

## **3. Item financiável**

Os recursos do Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos – PAPCIP, cuja fonte é a Matriz Orçamentária da UFOPA, serão destinados ao pagamento de taxas de publicação em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área de atuação do docente e com JCR superior a 1,0, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o JCR nas avaliações da CAPES, com comprovação de aceite final para publicação no ano de 2018/2019 ou com deadline de pagamento da revista pendente referentes a artigos publicados a partir do ano de 2018. Não serão custeadas taxas de submissão. Taxas de publicação de artigos publicados anteriores ao ano de 2018 ou qualquer tipo de ressarcimento por artigos publicados antes do ano de 2018 não serão aceitos.

## **4. Operacionalização do apoio e condições de liberação dos recursos**

a) A operacionalização do apoio, **caso o periódico seja nacional**, será efetuada por meio de contratação de **serviço de pessoa jurídica**, via PROPPIT. Para publicações em **periódicos internacionais**, a operacionalização do apoio será realizada mediante **ressarcimento**.

b) Os solicitantes serão responsáveis pelo encaminhamento dos artigos científicos e pela escolha do periódico no qual os mesmos serão publicados.

c) Toda a documentação, listada no item 5 desse Edital, observando as especificidades quanto ao tipo de periódico, isto é, nacional ou internacional. Deverá ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

encaminhada para a aprovação da PROPPIT até a data limite de 31 de Dezembro de 2019 e estará sujeita à análise. Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.

d) Para publicações em periódicos nacionais, a proposição deverá ser submetida à PROPPIT com, no mínimo, **20 dias de antecedência** à data-limite estabelecida pelo periódico para **pagamento**.

e) O resultado da análise quanto ao deferimento será comunicado ao solicitante via Memorando em até 20 dias, a contar da data de entrega via memorando eletrônico de toda a documentação impressa exigida no Item 5 desse Edital.

f) Deferida a proposição, o solicitante deverá realizar as providências para pagamento da taxa de publicação junto à Diretoria de Finanças e Contabilidade, - DFC, de acordo com as orientações expressas no Memorando de resposta encaminhado pela PROPPIT.

**Observação: Não serão aceitos pedidos de ressarcimento de taxas de publicação, em periódicos nacionais ou internacionais, pagas durante os meses em que o Edital PAPCIP não estiver em vigor.**

## **5. Documentação comprobatória**

Para solicitar o pagamento da taxa de publicação utilizando-se o recurso disponibilizado por esse Edital, o docente deverá solicitar por memorando eletrônico, via perfil das unidades acadêmicas, endereçados para a Diretoria de Pesquisa (notar que Diretoria de Pesquisa e PROPPIT são usuários diferentes), com os seguintes documentos (formato PDF):

### **5.1. Publicações em Periódicos Nacionais:**

1. Formulário PAPCIP, em anexo, assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador de curso do docente ou do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
2. Documento que comprove a aprovação do artigo;
3. Cópia do artigo científico publicado;
4. Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1 , A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor, a tabela de preços praticados e os dados bancários da revista.

### **5.2. Publicações em Periódicos Internacionais:**

1. **Memorando Eletrônico** ao Magnífico Reitor da UFOPA, cadastrado no SIPAC, solicitando a restituição do valor pago na moeda estrangeira e informando os dados bancários, CPF, título do artigo e justificativa que evidencie o interesse público para a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

escolha do periódico, mencionando o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação e do curso de graduação.

**Selecionar como Unidade de Destino a Diretoria de Pesquisa;**

2. Formulário PAPCIP assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador de curso ou do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
3. Documento que comprove a aprovação do artigo;
4. Invoice **em que conste o nome do solicitante e seu CPF;**
5. Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua inglesa;
6. Comprovante de pagamento **constando o nome do solicitante:** depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito (inclusive constando como lançamento futuro).

**Observação: Toda a documentação comprobatória deverá ser emitida no nome do solicitante, independente de sua colocação na ordem de autoria do artigo.**

## **6. Disposição final**

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPIT. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro. A execução do objeto de que trata o Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e de políticas orçamentárias do Governo Federal.

Santarém, 07 de Junho de 2018.

**Prof. Dr. Gabriel Brito Costa**  
Diretor de Pesquisa da PROPPIT  
Portaria nº 251 de 10/04/2018

**Prof. Dr. Domingos Luis Wanderley Picanço Diniz**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA  
Portaria nº 287 de 30/04/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS  
PAPCIP/UFOPA 2018

Docente solicitante:
Unidade Acadêmica: Programa de Pós-Graduação no qual está credenciado (caso seja) :

Título do Artigo:

Nome completo do Autor	Especificar se é Professor, Pesquisador, Estudante de Graduação ou discente Pós-Graduação	Filiação
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Autor 5:		
Autor 6:		

Nome do Periódico:
Classificação segundo o Qualis atual da Área:
Fator de Impacto (JCR):

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Solicitante

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de curso ou do Programa de Pós-Graduação

PARECER DA PROPPIT

Aprovado	Justificativa: Atende às regras do Programa PAPCIP.
Não Aprovado	Justificativa:
Fonte de Financiamento: Matriz Orçamentária da UFOPA	

Data: